



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 8.218, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA DE LOURDES RUFINO DA SILVA – JUNDIÁ/AL.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Maria de Lourdes Rufino da Silva – AMMALU, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.818.081/0001-00, com sede social e administrativa no Conjunto Maria de Lourdes Rufino da Silva, nº 4, Quadra D, Jundiá/AL, fundada em 27 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 19 de dezembro de 2019,  
203º da Emancipação Política e 131º da República

***JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO***  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 20.12.2019.**